TRANSCRITO
Livro Próprio Nº -
Pág. 13(verso) 14(verso) 15
Em 16-10-90
Celma
FUNCIONÁRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 482 DE 16 DE OUTUBRO DE 1990.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$6.480.000,00(seis milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01010012.001	1001.3111.00	00	600.000,00
01010212.002	1001.3120.00	00	50.000,00
03070202.002	2001.3111.00	00	400.000,00
03480312.003	2001.3231.00	00	10.000,00
03653632.004	2001.3111.00	00	100.000,00
03080212.002	2003.3113.00	00	500.000,00
15824952.008	2003.3251.00	00	200.000,00
10070212.002	2004.3111.00	00	500.000,00
10070212.002	2004.3111.00	01	600.000,00
10603262.010	2004.3132.00	00	50.000,00
10764471.002	2004.3120.00	00	100.000,00
10764471.002	2004.3120.00	01	100.000,00
08421882.002	2005.3111.00	00	500.000,00
08421882.002	2005.3111.00	01	700.000,00
08421882.002	2005.3113.00	01	200.000,00
08421882.002	2005.3120.00	00	100.000,00
08421882.002	2005.3120.00	01	100.000,00

Cont.....

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Livro Próprio Nº —
Pag 13(verso) 14(verso) 15
Em 16-10-90
Elma
FUNCIONÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08421682.002	2005.3131.00	00	80.000,00
08422352.011	2005.3132.00	01	250.000,00
08432352.012	2005.3132.00	01	200.000,00
15824952.015	2005.3251.00	00	100.000,00
15824952.015	2005.3251.00	01	100.000,00
13070212.002	2006.3111.00	00	250.000,00
13070212.002	2006.3131.00	00	50.000,00
16070212.002	2007.3111.00	00	200.000,00
16070212.002	20073111.00	01	300.000,00
16070212.002	2007.3131.00	00	40.000,00
16070212.002	2007.3132.00	00	50.000,00
16070212.002	2007.3132.00	01	50.000,00
TOTAL			6.480.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, correrão à conta do provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro corrente, como segue:

Arrecadação do 1º período (01/01 a 31/09/90) 84.184.331,59

Arrecadação prevista (01/01 a 31/12/90) 13.000.000,00

a) Cálculo para obtenção da Arrecadação Média Mensal

AMM= Arrecadação do 1º período : 9 (meses do período)

AMM = 84.184.331,59 : 9 = 9.353.814,62

b) Cálculo para obtenção da Arrecadação provável do segundo período:

Cont.....

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Livro Próprio Nº -
Pág 13(verso) 14(verso) 15
Em 16-10-90
Selma

AP = AMM X 3 (meses do período)

AP = 9.353.814,62 X 3 = 28.061.443,86

c) Cálculo do Excesso de Arrecadação provável de 1990, segundo a média: 13.000.000,00

1 - Receita prevista para 1990

2 - Arrecadação provável de 1990:

a) Arrecadação de 01/01 a 31/09/90 - 84.184.331,59

b) Arrecadação do dia 01/10 a 31/12/90 28.061.443,86

TOTAL 112.245.775,45

3 - Excesso de Arrecadação provável:

Diferença entre a arrecadação provável e a receita prevista 99.245.775,45

MENOS:

- Créditos Adicionais Suplementares abertos através das Leis Municipais nº 466, 467, 468, 469 de 02/03/90, nº 472 de 27/04/90, nº 474 de 29/05/90, nº 475 de 12/06/90, nº 476 de 16/08/90 e 478 de 11/09/90 ..... 92.719.131,99

Excesso provável disponível 6.526.643,46

Utilizado nesta Lei:

a) Recursos Próprios 3.880.000,00

b) Recursos do FPM 2.600.000,00 6.480.000,00

Saldo Disponível 46.643,46

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 16 DE OUTUBRO DE 1990.

WALDIR FERREIRA MENDES
- Prefeito Municipal -